## Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

### Despacho n.º 1833/2011

Por ter sido publicado sem a respectiva nota curricular em anexo o despacho n.º 1397/2011, de 28 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2011, através do qual foi nomeada a licenciada Maria Dulce Proença Esteves Filipe, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais deste Gabinete, por erro da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., na sua publicação, declara-se o mesmo nulo e sem qualquer efeito.

19 de Janeiro de 2011. — O Director, *José Manuel de Matos Passos*.

204247749

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Aviso n.º 2573/2011

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o licenciado Fernando Manuel Cardoso Coelho, cessou, a seu pedido, funções de Chefe do Departamento de Controlo e Qualidade da Segurança da Aviação Civil do Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, nos termos do artigo 246.º do Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, *ex vi* n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

A cessação da comissão de serviço produz efeitos a 3 de Janeiro de 2011.

11 de Janeiro de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria.*

204229053

### Aviso n.º 2574/2011

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, durante o 1.º trimestre de 2011, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República do Gana, com vista à conclusão de um Acordo aéreo bilateral entre os dois países.

13 de Janeiro de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria*.

204229401

# MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA CULTURA

### Despacho n.º 1834/2011

Através do Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de Fevereiro, foi instituída a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armanda Ginestal Machado, que se rege pelos Estatutos publicados em anexo ao mesmo decreto-lei.

A composição do conselho de administração da referida Fundação encontra-se definida no âmbito do artigo 13.º dos seus Estatutos, devendo o presidente da mesma ser designado por despacho conjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministro da Cultura.

Considerando que o mandato do anterior presidente da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armanda Ginestal Machado findou, importa proceder à nomeação de novo presidente.

Assim, ao abrigo dos artigos 11.º e 13.º dos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de Fevereiro, determina-se:

1 — A designação, pelo período de três anos, do engenheiro Júlio Duarte dos Santos Arroja para exercer as funções de presidente da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armanda Ginestal Machado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de Janeiro de 2011. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascenção Mendonça.* — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas.*

### Nota curricular

Nome: Júlio Duarte dos Santos Arroja.
Data de nascimento: 29 de Agosto de 1947.
Nacionalidade: portuguesa.
Estado civil: casado.
Licenciatura: Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico.
Experiência profissional:

Vice-presidente do conselho de administração da Fundação do Museu Nacional Ferroviário desde Maio de 2006;
Consultor desde Novembro de 2005;
REFER, E. P. (de Agosto de 1997 a Maio de 2005), onde desempenhou, entre outros, os seguintes cargos:

Vogal da comissão instaladora do Museu Nacional Ferroviário, de Abril de 2004 a Fevereiro de 2005;
Consultor da Direcção-Geral de Exploração e Conservação, de Fevereiro de 2004 a Maio de 2005;
Director de Conservação e Manutenção, de Dezembro de 2002 a Fevereiro de 2004;
Membro da comissão executiva da Unidade de Gestão do Património Desactivado, de Setembro de 2000 a Fevereiro de 2004;

FERBRITAS, Empreendimentos Industriais e Comerciais, S. A.:

Vogal do conselho de gerência e administrador, de Abril de 1984 a Julho de 1997;

CP, Caminhos-de-Ferro Portugueses, onde desempenhou vários cargos técnicos e de chefia, de 1972 a 1984.

204228162

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## Instituto Geográfico Português

### Aviso n.º 2575/2011

Foi renovado, em 7 de Janeiro de 2011, em nome de NORVIA — Consultores de Engenharia, S. A., com sede social no distrito de Vila Real, concelho de Vila Real, freguesia de Vila Real (São Pedro), na Avenida Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10, 5000-557 Vila Real, o alvará para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial N.º 02/2005 CD, emitido em 21 de Abril de 2005. O presente Alvará passará a ser válido até 21 de Abril de 2015.

7 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

304200338

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

### Contrato n.º 42/2011

Considerando que:

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira, aprovado pela RCM n.º 142/2000 de 20 de Outubro, abrange uma área com indiscutível relevância para o desenvolvimento turístico do município da Marinha Grande, sendo essencial garantir a segurança e salubridade das praias, bem como os estacionamentos e acessos, e define regras e princípios destinados a salvaguardar e potenciar os recursos naturais, ambientais e paisagísticos deste troço costeiro;

A área naturalizada que envolve a foz do Rio Lis, com especial incidência na Margem Esquerda, regista acentuada degradação e descaracterização, devidas não só às obras de regularização do rio ou utilização desregrada das áreas marginais, como à falta de ordenamento dos espaços;

A necessidade de implementação de medidas de requalificação ambiental, através da criação de espaços naturais de uso sustentado, permitindo resposta às solicitações ou interesses das populações locais, conjuntamente com a revitalização e gestão eficiente dos recursos naturais costeiros, disponibilizando aos cidadãos praias com qualidade e atractividade;

A política nacional de gestão do domínio público marítimo é melhor prosseguida, segundo princípios de eficácia e eficiência económica,

através de uma estreita colaboração entre a administração central, que detém as competências legais e as autarquias, que, devido à sua proximidade com os cidadãos, podem tomar decisões atempadas e eficientes no âmbito da sua execução material;

O ecossistema estuarino da Foz do rio Lis e Praia de Vieira de Leiria se revestem de elevado potencial ecológico, que urge preservar e requalificar;

As intervenções objecto do presente acordo inserem-se, também, no âmbito das atribuições municipais:

Entre a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP (adiante designada por ARH do Centro, IP) e o Município da Marinha Grande, é celebrado o presente Acordo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto**

1 — Constitui objecto do presente Acordo a concretização da cooperação técnica e financeira entre as partes interessadas, com vista à realização de acções de "Reabilitação do Sistema Estuarino do Rio Lis e Praia de Vieira de Leiria", concelho de Marinha Grande.

2 — O presente Plano de Requalificação Ambiental visa, nomeadamente:

*a*) Requalificação e Valorização do Património Natural.

*b*) Ordenamento e Infra-estruturação dos espaços (estacionamento tipificado, ciclovia, parque temático do Pinheiro Manso).

*c*) Requalificação dunar e construção de passadiços.

*d*) Minimização do Risco de Inundações (galgamentos).

Cláusula 2.ª

**Empreitada**

Para efeitos de implementação da empreitada a ARH do Centro, I. P. será a entidade adjudicante, nos termos da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 2.º, do Código dos Contrato Públicos (CCP).

Cláusula 3.ª

**Instrumentos Financeiros**

Para a obtenção de financiamento os outorgantes comprometem-se a assegurar e suportar as despesas decorrentes da realização da obra, nos termos da cláusula 5.ª, através de verbas inscritas nos seus Planos de Investimento.

Cláusula 4.ª

**Ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM)**

1 — A ocupação outorgada nos termos do presente Acordo visa também a gestão e exploração da área sita em Domínio Público Marítimo, conforme delimitação constante da planta em anexo, bem como as construções nela implantadas e será concretizada através de emissão de licença de utilização nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio e respectivos condicionalismos a emitir pela ARH do Centro, I. P. após a conclusão das obras.

2 — A utilização do espaço e dos equipamentos é pública e tem por finalidade o desenvolvimento de actividades de índole ambiental e com garantia de cumprimento dos objectivos do POOC.

Cláusula 5.ª

**Direitos e Obrigações**

1 — Compete à ARH do Centro, IP, no âmbito do presente Acordo:

*a*) Emitir parecer vinculativo sobre o estudo e projecto a elaborar pela Câmara Municipal de Marinha Grande, com eventual colaboração da ARH do Centro, I. P. conquanto o mesmo preencha e cumpra os pressupostos e requisitos legalmente estabelecidos.

*b*) Assegurar toda a tramitação processual com o Programa Operacional Regional do Centro (MAIS CENTRO), no âmbito do contrato de financiamento referente à candidatura já aprovada.

*c*) Garantir o financiamento de 50 % da componente nacional afecta à obra, incluindo revisão de preços, trabalhos a mais e de suprimento de erros ou omissões, através das verbas e dotações inscritas no PIDDAC, com exclusão da verba afecta ao Cap.02.4 — Instalações Eléctricas.

*d*) Promover a abertura de concurso para adjudicação das obras constantes do projecto referido na alínea *a*) da presente cláusula, bem como assumir as competências de "dono da obra" nomeadamente o seu acompanhamento e fiscalização, no âmbito da Comissão de Acompanhamento definida na Cláusula 6.ª

*e*) Designar o director de fiscalização da obra, nos termos do CCP;

*f*) Submeter ao Programa Operacional Regional do Centro os documentos de despesa ou outros.

*g*) Proceder ao envio dos documentos de despesa (auto de medição de trabalhos) à Câmara Municipal da Marinha Grande, no prazo máximo de 10 dias após a data da sua emissão, com vista ao reembolso correspondente aos compromissos financeiros assumidos nos termos da alínea *c*) do n.º.2 da presente Cláusula.

*h*) Assegurar o pagamento das despesas facturadas pelo adjudicatário da empreitada, de acordo com os autos de medição de trabalhos, no prazo previsto no CCP.

2 — Compete à Câmara Municipal de Marinha Grande:

*a*) Elaborar o Projecto de Reabilitação e Requalificação do Sistema Estuarino do Rio Lis e Praia de Vieira de Leiria", com colaboração da ARH do Centro, I. P.

*b*) Enviar à ARH do Centro, I. P., em suporte de papel e digital, todas as peças do procedimento de formação do contrato público da empreitada: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos (alínea *b*) do art.º 40 do CCP) e elementos da solução da obra a realizar (art.º 43 do CCP).

*c*) Garantir o financiamento da componente nacional, incluindo revisão de preços, trabalhos a mais e de suprimento de erros ou omissões de:

c1) Obra da Rede de Infra-estruturas Eléctricas. (Cap. 02.4), cujo valor estimado ascende a setenta e três mil, duzentos e dezoito euros e sessenta e um cêntimos (com IVA incluído), de acordo com o preço base do procedimento.

c2) 50 %, da componente nacional dos restantes trabalhos incluídos na empreitada, cujo valor estimado ascende a noventa e quatro, quinhentos e dois euros e sessenta cêntimos (com IVA incluído), de acordo com o preço base do procedimento.

*d*) Assegurar a transferência para a ARH do Centro, I. P. das despesas facturadas pelo adjudicatário da empreitada, em função do respectivo plano de trabalhos, de acordo com as percentagens referidas na alínea *c*), deste artigo, que inclui o IVA à taxa de 21 %, no prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data da sua recepção.

*e*) Assegurar toda a tramitação processual relativa às ligações de abastecimento de água, drenagem de águas residuais aos colectores públicos e ainda à alimentação de energia eléctrica ou outra.

*f*) Garantir a exploração, conservação e vigilância das instalações e espaços objecto da intervenção em apreço, incluindo estruturas de protecção dunar e de acesso ao areal.

*g*) Participar à ARH do Centro, I. P. a ocorrência de situações de desconformidade em relação aos usos e ocupações preconizados no projecto.

3 — O montante efectivo da comparticipação financeira de cada uma das partes outorgantes é revisto em função do valor da adjudicação do contrato.

Cláusula 6.ª

**Comissão de Acompanhamento**

A Comissão de Acompanhamento será constituída por um representante da ARH do Centro, IP, que presidirá, e por um representante da CM da Marinha Grande. Esta Comissão terá como funções:

*a*) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do Acordo, desde a fase de projecto até à conclusão das obras.

*b*) Acompanhar, em termos físicos, financeiros e administrativos, a execução das obras.

Cláusula 7.ª

**Publicidade do Financiamento**

A ARH do Centro, IP, na qualidade de dono de obra, obriga-se a colocar no local dos trabalhos, placa que informe das entidades intervenientes, bem como alusão aos financiamentos envolvidos (comunitários e outros), assim como nos respectivos sítios de Internet.

Cláusula 8.ª

**Revisão do Acordo**

O presente Acordo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 9.ª

**Reversão dos bens no termo da licença**

1 — Em caso de necessidade de desocupação dos terrenos do Domínio Público Marítimo abrangidos pelo presente Acordo, fica desde

já convencionado que todas as construções nos mesmos situadas e que tenham sido executadas ao abrigo da presente empreitada, reverterão para a ARH do Centro, IP, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

2 — A eventual reversão referida no número anterior não afecta a titularidade da parte da obra que se integra na esfera patrimonial municipal.

Cláusula 10.ª

**Incumprimento do Acordo**

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente Acordo, além de outras consequências nos termos legais, nomeadamente, em termos de indemnização, poderá justificar a sua resolução.

*a*) Constituirá, em especial, motivo de resolução do presente Acordo o incumprimento da alínea *d*) do n.º 2 da clausula 5.ª e a utilização dos espaços, instalações e equipamentos para fim diverso do estabelecido no presente Acordo, na parte integrada no domínio público marítimo.

*b*) A decisão de resolução do Acordo é comunicada à outra parte através de carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data pretendida para a resolução.

*c*) O incumprimento das cláusulas previstas neste Acordo não exclui o dever de ser dada continuidade à execução da obra.

Cláusula 11.ª

**Período de Vigência do Acordo**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 12.ª

**Publicação**

O presente Acordo revoga e substitui o assinado em 31 de Maio de 2010 e, vai ser objecto de publicação no *Diário da República.*

Este acordo de parceria é feito em dois exemplares, ambos com o valor de originais e composto por oito páginas, devidamente assinadas por ambas as partes.

24 de Agosto de 2010. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., *Teresa Fidélis*. — O Presidente do Município da Marinha Grande, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

204222832

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 2576/2011

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, publicado no DR, 2.ª série, N.º 191, através do aviso n.º 19367/2010, de 30 de Setembro, com a declaração de rectificação n.º 2178/2010, publicada no DR, 2.ª série, n.º 210, de 28 de Outubro, que os resultados obtidos no método de selecção avaliação curricular, das referências 2010/DOC/1, 2010/DOC/2, e 2010/DOC/3, se encontram afixados nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, e na Avª António Serpa, n.º 32, bem como disponível no sítio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Ficam os candidatos aprovados notificados que as datas e horário de realização da entrevista profissional de selecção a ter lugar na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, Torreão, em Lisboa, podem ser consultadas através do sítio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Os candidatos excluídos no método de selecção avaliação curricular consideram-se notificados nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

204232933

### Aviso n.º 2577/2011

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, através do aviso n.º 19368/2010, de 30 de Setembro, que os resultados obtidos no método de selecção avaliação curricular, se encontram afixados nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, e na Av.ª António Serpa, n.º 32, bem como disponível no sitio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Ficam os candidatos aprovados notificados que as datas e horário de realização da entrevista profissional de selecção a ter lugar na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, Torreão, em Lisboa, podem ser consultadas através do sitio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14. Os candidatos excluídos no método de selecção avaliação curricular consideram-se notificados nos termos da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

204232917

### Aviso n.º 2578/2011

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, publicado no DR 2.ª série, N.º 195, através do aviso n.º 19780/2010, de 7 de Outubro, e declaração de rectificação n.º 2217/2010, publicado *Diário da República,* n.º 212, de 2 de Novembro, 2.ª série, que os resultados obtidos no método de selecção avaliação curricular, das referências 2010/DGDSP/AT/Aveiro, 2010/DGDSP/AT/Porto II, se encontram afixados nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito Avenida de Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, na Rua S. João da Cruz, n.º 30, em Aveiro e na Rua Adolfo Casais Monteiro, n.º 128, no Porto, bem como disponível no sítio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Ficam os candidatos aprovados notificados que as datas e horário de realização da entrevista profissional de selecção a ter lugar na Avenida de António Serpa, n.º 32, S/L, Lisboa, podem ser consultadas através do sítio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Os candidatos excluídos no método de selecção avaliação curricular consideram-se notificados nos termos da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Maria Isabel Galvão Grilo*.

204233151

### Aviso n.º 2579/2011

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, publicado no DR, 2.ª série, N.º 191, através do aviso n.º 19369/2010, de 30 de Setembro, e declaração de rectificação n.º 2214/2010, publicada no DR, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro, que os resultados obtidos no método de selecção avaliação curricular, das referências 2010/GRH/1, 2010/GRH/2, e 2010/GRH/3, se encontram afixados nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, e na Avª António Serpa, n.º 32, bem como disponível no sítio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Ficam os candidatos aprovados notificados que as datas e horário de realização da entrevista profissional de selecção a ter lugar na Av. António Serpa n.º 32, S/L, em Lisboa, podem ser consultadas através do sítio http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14.

Os candidatos excluídos no método de selecção avaliação curricular consideram-se notificados nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

204232569

### Deliberação (extracto) n.º 238/2011

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 4/2011, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido